



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 22 DE JUNHO DE 2016

DEFINE AS EXIGÊNCIAS PARA O REGISTRO NO CADASTRO TÉCNICO DE DEFESA AMBIENTAL MUNICIPAL – CTDAM, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA/BRASIL NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente no uso de suas competências que lhe são conferidas pela Lei nº 164/2013, que institui o Código de Meio Ambiente do Município – CMAM, contendo o Sistema Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo e pela Lei 215/2015 que estabelece a Política Municipal Meio Ambiente e dá outras providências,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, em especial, seus artigos 9º, 11, 13, 14 e 20, assim como seus parágrafos e incisos;

CONSIDERANDO que a SEMMA/Brasil Novo, na condição de órgão local, é instituição ambiental licenciadora e fiscalizadora de atividades potencialmente poluidoras, sendo parte integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente, nos termos da Lei nº 6.938/91;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONAMA nº 237/1997;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 7.389/2010, que define as atividades de impacto local no Estado do Pará e, na Resolução COEMA nº 079/2009, alterada pela Resolução COEMA nº 089/2009, que dispõe sobre os procedimentos para Habilitação para Gestão Ambiental Municipal;

CONSIDERANDO o Termo de Descentralização da Gestão Ambiental nº 14/2013;

CONSIDERANDO o art. 112 e seguintes da Lei Estadual 5.887, de 09 de maio de 1995, que institui o Cadastro Técnico de Atividade de Defesa Ambiental como instrumento de ação;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o art. 11, do Decreto nº 579, de 21 de junho de 2016, que instituiu o Cadastro Técnico de Atividade de Defesa Ambiental Municipal, com caráter obrigatório, das pessoas físicas e jurídicas que se dedicam à prestação de serviços relativos às atividades de controle do meio ambiente, através da elaboração, execução e acompanhamento de projetos relativos ao licenciamento ambiental;

20/06/2016



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

CONSIDERANDO, a necessidade de disponibilizar ao público em geral informações do Cadastro Técnico de Atividades de Defesa Ambiental Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Definir os documentos necessários para o registro anual no Cadastro Técnico de Atividade de Defesa Ambiental - CTDAM.

§1º. O registro no CTDAM será realizado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Pessoas Físicas:

- a) Requerimento padrão para Cadastro Técnico Municipal de serviços e consultorias ambientais;
- b) Cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional em que o profissional esteja registrado;
- c) Cópia de documento de identidade – RG;
- d) Cópia de cadastro nacional de pessoa física – CPF;
- e) Cópia do comprovante de pagamento da anuidade do ano corrente;
- f) Cópia do Diploma.

II - Pessoas Jurídicas:

- a) Requerimento padrão para cadastro técnico estadual de serviços e consultorias ambientais;
- b) cópia do Contrato Social e sua última alteração;
- c) cópia do Cartão de CNPJ;
- d) cópia do Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal;
- e) cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional em que a empresa esteja registrada;
- f) Cópia do comprovante de pagamento da anuidade do ano corrente;
- g) Declaração do órgão de classe atestando capacidade técnica.

20/04/2013



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

Art. 2º. As pessoas físicas ou jurídicas regularmente registradas no CTDAM receberão um Certificado de Inscrição Cadastral, com validade de 01 (um) ano, a ser expedido pela diretoria de Meio Ambiente.

Art. 3º. As pessoas físicas e jurídicas têm o prazo de 90 dias a contar da data da publicação desta instrução normativa para efetuarem o cadastramento.

Art. 4º. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão dirimidos pelo(a) Exmo.(a). Secretário(a), subsidiado pela Coordenadoria Jurídica desta SEMMA.

Art. 5º. Aplicam-se aos processos em trâmite, nesta Secretaria, esta Instrução Normativa.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ZELMA LUZIA DA SILVA CAMPOS

Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente

Zelma Luzia da Silva Campos
Secretária Municipal de
Meio Ambiente de Brasil Novo
Decreto nº 078 de 01 março de 2013.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CADASTRO TÉCNICO DE ATIVIDADES DE DEFESA
AMBIENTAL - CTDAM

Brasil Novo, __ de _____ de 20__.

Através deste o _____ sito a _____ no município de _____ / PA inscrita no _____ (Órgão de Classe a qual pertence) sob n.º _____, vem solicitar sua inclusão no CADASTRO TÉCNICO DE ATIVIDADES DE DEFESA AMBIENTAL MUNICIPAL, em conformidade com os documentos em anexo exigidos através da Portaria regulamentadora do referido CADASTRO que declaramos ter pleno conhecimento.

Atenciosamente

(Nome do Requerente)

Exmo. Sr(a).

Nome do(a) Secretário(a)

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Rebma/legada. Brasil Novo/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

ANEXO II

CADASTRO TÉCNICO DE ATIVIDADES DE DEFESA AMBIENTAL

DADOS DA TÉCNICO			
Nome			
Estado Civil			
Naturalidade		Nacionalidade	
Nome do Pai		Nome da Mãe	
RG		Data de Nascimento	
CPF		Sexo	
Órgão de Classe		N.º Registro no Órgão	
Endereço			Número
Bairro	Município		CEP
Fone	Celular	Fax	
E-mail			
Data		Assinatura	

20/06/2014